ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 08/89

Fixa vencimento de servidores. /

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas prerrogativas / legais.

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- É fixado em ncz$839,68(oitocentos e trinta e nove cruzados novos e sessenta e oito centavos) mensais, o vencimento / do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1989 revogando o de número 07/89, de 14 de agosto de 1989.-

SALA DAS SESSÕES, aos 11 de setembro de 1989.

Ver. HASSO HARRAS BRÄUNIG
PRESIDENTE

Ver. NILSON IVO SCHIEFELBEIN
VICE-PRESIDENTE

Ver. NILO DICKOW
SECRETÁRIO